

COMANDO DO PRIMEIRO ESQUADRAO DE APOIO

Estudo Técnico Preliminar 24/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63429.001313/2025-31

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de ferramentas gerais especiais justifica-se pela necessidade contínua de manutenção e reparo dos equipamentos empregados nas atividades operacionais e de apoio das Organizações Militares (OM) subordinadas ao Comando em Chefe da Esquadra (ComemCh). Essas atividades são executadas diariamente, tanto a bordo dos meios navais quanto nas instalações em terra, visando assegurar a disponibilidade, eficiência e segurança dos sistemas embarcados.

2.2 Dado o uso intensivo e permanente dos equipamentos, a reposição periódica desses materiais é essencial para manter a operacionalidade dos meios navais, permitindo que cumpram sua principal missão: navegar e executar com prontidão as tarefas atribuídas, seja durante o período de atracação ou em comissões no mar. Assim, as ferramentas gerais especiais são itens indispensáveis para garantir a capacidade operacional dos meios navais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI	CC (IM) THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
NAVIO-AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO ATLÂNTICO	CC (IM) DIEGO TINOCO FARIAS
NAVIO DE DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE ALMIRANTE SABOIA	CC (IM) MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS
COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO	CT (IM) MARGARETH GOLDSCHMIDT DE SOUZA
COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE	CT (IM) RODRIGO LIMA DA SILVA MOREIRA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS	CT (IM) LUCAS FIGUEIREDO GOMES
FRAGATA DEFENSORA	CT (IM) RENAN ALVES FELIX DA SILVA
NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO	1ºTen (QC-IM) FRANCIELLY COSTA DE OLIVEIRA
CORVETA BARROSO	1ºTen LUCAS HIOSHIHIRO TAIRA
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO	1ºTen (AA) CARLOS FABRÍCIO MARCOLINO
UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA	1ºTen (AA) PAULO VICTOR RIBEIRO LIMA
EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL GUARAPARI	1ºTen MAGNO COUTINHO SAVAGET
EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL MARAMBAIA	1ºTen VINÍCIUS NEVES LEITE
EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL TAMBAÚ	1ºTen MATHEUS JANEIRO
SUBMARINO TUPI	1ºTen RAMON COSTA SEABRA
COMANDO EM CHEFE DA ESQUADRA	2ºTen (IM) MARIANA GUIMARÃES ALVES DA SILVA
COMANDO DO 2º ESQUADRÃO DE ESCOLTA	2ºTen (IM) GIOVANNI VITAL MACHADO
FRAGATA CONSTITUIÇÃO	2ºTen AIRTON DE SOUSA SILVA
NAVIO-TANQUE ALMIRANTE GASTÃO MOTTA	2ºTen EDUARDO SANT'ANA DA COSTA FREITAS
NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO BAHIA	2ºTen RENAN DOS SANTOS DA COSTA
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS	1ºSG-CP EVANDRO RODRIGO CALADO DOS SANTOS
BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA	2ºSG-PL VITOR SATURNINO PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico (SRP), com fundamento no inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

4.2.1. A CONTRATADA que fornecerá os itens deverá possuir experiência prévia na fabricação/fornecimento dos itens em questão, assim como deverá apresentar laudos comprovando qualidade dos materiais a serem fornecidos;

4.2.2. Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos manuais e planos do fabricante dos itens;

4.2.3. A CONTRATADA deverá demonstrar, antes da assinatura do contrato, que dispõe de meios, capacidade logística e técnica necessários ao atendimento do padrão de qualidade exigido dos materiais, comprovando assim possuir condições adequadas à realização do objeto do Termo de Referência;

4.2.4. A CONTRATADA deverá declarar e apresentar por ocasião da assinatura do contrato os laudos e certidões necessárias à comprovação da qualidade dos materiais e capacidade técnica para o fornecimento;

4.2.5. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas passadas e constantes nos manuais dos respectivos meios constantes no Termo de Referência;

4.2.6. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos Navios, em decorrência do fornecimento de itens fora das especificações técnicas e materiais, sejam eles danos culposos ou dolosos;

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

4.2.8. Observar para todos os materiais as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas no art. 4º, do Decreto nº 7.746 /2012, quando couber.

4.3. Declaração da CONTRATADA de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que se responsabilizara, sem nenhum custo para à Marinha do Brasil e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.5. Outrossim, a empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos itens, quando couber:

4.5.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.5.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.5.3. Respeitar as Normas Brasileiras — NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

4.5.4. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 3º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa do custo total do certame corresponde ao valor pesquisado junto ao Painel de Preços, ao Comprasnet, sítios especializados na Internet e aos fornecedores, conforme preceituam a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

5.2. A referida necessidade foi apurada mediante o planejamento da Administração no tocante à solicitação por meio de mensagem administrativas R-122243Z/JUN/2025 junto às Organizações Militares participantes.

5.3. A escolha da solução está de acordo com a busca de se obter maior vantagem e economicidade para a administração pública.

5.4. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pelas características do bem ou serviço, quando houver necessidade de contratações frequentes, situação essa que se enquadra na hipótese prevista nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

5.5. Após a realização de pesquisa de mercado, a mediana dos orçamentos apresentados, bem como o custo estimado para a realização do objeto acima discriminado, é o valor máximo que a Administração está disposta a pagar, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados.

5.6. Com fulcro na redação dada pela IN Nº 65/2021, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória, optou por fazer a estimativa de custos com base na mediana entre as cotações.

5.7. A vantagem e economicidade para esta Organização Militar se afigura na execução de procedimento administrativo único, por meio de licitação na modalidade pregão, de forma eletrônica, e no ganho em escala com a redução dos preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de ferramentas gerais especiais para manutenção dos meios Navais e das Organizações Militares de Apoio subordinadas ao ComemCh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

6.2. Essa modalidade de aquisição foi a escolhida, pois propicia à Administração a possibilidade de obtenção dos insumos relacionados de acordo com a demanda de uso e disponibilidade de recursos para tal.

6.3. A fim de que possam cumprir as missões de sua responsabilidade, as Organizações Militares Participantes citadas no anexo deste Estudo, necessitam realizar manutenções ou substituições periódicas em seus materiais e manutenção constante nos equipamentos, uma vez que peças e componentes se desgastam ou precisam ser substituídos com o uso. Isso é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos a bordo.

6.4. Para que a aquisição produza os resultados pretendidos pela Administração, os seguintes elementos devem obedecer ao descrito no Termo de Referência:

6.4.1 Todos os itens objeto deste certame deverão obedecer aos requisitos de fabricação e boas práticas para garantir a durabilidade dos itens reformados;

6.4.2. Todas as normas de segurança do pessoal devem ser cumpridas;

6.4.3. A entrega e transporte, devem obedecer o estabelecido no Termo de Referência, por se tratar de Organizações Militares com restrições de acesso;

6.4.4. Todos os prazos estabelecidos devem ser cumpridos; e

6.4.5. Tais descrições encontram-se no Planejamento de Aquisição que compõe este processo.

6.5. A indicação de determinadas marcas ou modelos tem caráter **meramente referencial**, não objetivando restringir a competitividade, mas sim assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam a requisitos técnicos, de qualidade e de segurança indispensáveis às atividades das Organizações Militares Participantes

6.6. As marcas citadas, a exemplo de Belzer, Tramontina, Minipa, Gedore e Vonder, são reconhecidas no mercado por atenderem às normas ABNT, DIN, ANSI e IEC, bem como às certificações de conformidade do INMETRO, quando aplicável. Tais referências servem para garantir que os produtos licitados possuam:

6.6.1. Padrão mínimo de qualidade e durabilidade, assegurando maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;

6.6.2. Segurança operacional, especialmente em ferramentas sujeitas a risco elétrico, atendendo aos requisitos de isolamento de até 1.000 V (CA) e 1.500 V (CC);

6.6.3. Compatibilidade técnica e logística, considerando a padronização de equipamentos já em uso nos navios e Organizações Militares de terra, o que facilita o treinamento de pessoal, a manutenção preventiva/corretiva e a gestão de estoques de reposição;

6.6.4. Atendimento a critérios de sustentabilidade e eficiência, em conformidade com a Lei nº 10.295/2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia) e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantias mínimas de fábrica e disponibilidade de assistência técnica no território nacional.

6.7. Assim, as marcas e modelos mencionados devem ser compreendidos como parâmetros de qualidade a serem observados, admitindo-se a participação de quaisquer fornecedores que comprovem, por meio de documentação técnica, laudos ou certificações, que os produtos ofertados são equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades foram estabelecidas por meio de mensagem administrativa citada no item 5.2 deste Estudo, para ferramentas gerais especiais para manutenção dos Navios e Instalações de Apoio, essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos a bordo. Adicionalmente, ressalta-se que as solicitações de substituições ocorrem como consequência do fim de vida útil dos materiais atuais ou dotação insuficiente para proporcionar a plenitude das manutenções em cada meio naval.

7.2. O método para estimativa das quantidades foi a demanda prevista para os anos de 2025-2026, acrescido de novas necessidades apresentadas pelos órgãos participantes do referido certame. Cabe ressaltar ainda que existem casos em que os itens estão sendo adquiridos pela primeira vez, tratando-se de primeira aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.111.892,35

8.1. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi a mediana dos valores obtidos, de acordo com o Caput, do art. 6º, da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia.

8.2. A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com o SRP de aquisição dos itens previstos no objeto desta licitação de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preços para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. A estimativa levantada com os quantitativos somados do COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA, COMANDO DO 1º ESQUADRÃO DE APOIO, BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA, BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO, CENTRO DE APOIO A SISTEMAS OPERATIVOS, CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI, COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS, COMANDO DA FORÇA DE SUPERFÍCIE, NAVIO AERÓDROMO MULTIPROPÓSITO “ATLÂNTICO”, NAVIO VELEIRO CISNE BRANCO, FRAGATA CONSTITUIÇÃO, FRAGATA DEFENSORA, EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL “GUARAPARI”, EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL “MARAMBAIA”, EMBARCAÇÃO DE DESEMBARQUE DE CARGA GERAL “TAMBAÚ”, NAVIO DESEMBARQUE DE CARROS DE COMBATE “ALMIRANTE SABOIA”, NAVIO-TANQUE “ALMIRANTE GASTÃO MOTTA”, NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO “BAHIA”, COMANDO DO 2º ESQUADRÃO DE ESCOLTA, CORVETA BARROSO, SUBMARINO TUPI, e UNIDADE MÉDICA DA ESQUADRA é de R\$ 2.111.892,35 (Dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto do presente pregão é divisível, haja vista que composto de itens que podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo para o uso a que se destinam. Além disso, o objeto em questão é divisível, para fins licitatórios, pois seus itens podem ser adquiridos separadamente sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço, contudo não haverá cota para ME ou EPP por meio de justificativa apensada ao processo licitatório.

9.2 Adicionalmente, prevê-se a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços por até 12 meses adicionais, bem como das quantidades previstas por ocasião da homologação da licitação, nos termos do § 2º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, caso haja necessidade operacional contínua e vantagem para a Administração Pública. Tal prorrogação será condicionada à análise de conveniência e oportunidade, com base no desempenho da contratada, na manutenção dos preços compatíveis com o mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para o procedimento licitatório em lide, não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamentação constante no Decreto nº 10.947/2022, tem como objetivos racionalizar as contratações, garantir o alinhamento das despesas com os instrumentos de governança existentes, subsidiar a elaboração de leis orçamentárias, evitar o fracionamento de despesas e,

ainda, de sinalizar ao mercado futuras intenções de aquisições e contratações a serem operacionalizadas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional.

11.2. Contudo, destaca-se que as Forças Armadas (FFAA) estavam dispensadas da elaboração do PCA, nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022.

11.3. Todavia, em atendimento ao princípio do planejamento, de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a SGM-102 (6ª Revisão) NOLAM - MOD.1, em seu artigo 1.12, dispõe que a elaboração dos processos licitatórios e de afastamento de licitação, bem como dos acordos administrativos originários de tais processos, deve compatibilizar-se, obrigatoriamente, com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

11.4. Este processo licitatório está previsto no Calendário de Trabalho de Processos Licitatórios (CTPL - 2025) do Centro de Intendência da Marinha em Niterói, o qual consta o Comando do Primeiro Esquadrão de Apoio como Organização Militar líder do processo, sendo a responsável por elaborar documentos da fase interna da licitação, como por exemplo: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e compilar as demandas das Organizações Militares Apoiadas (OMAP's).

11.5. É relevante ressaltar que, a partir do exercício de 2026, será plenamente utilizado o lançamento dos dados de planejamento das Organizações Militares no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos objetos em lide trará diversos benefícios diretos e indiretos à Administração, em função de o pregão trazer preços bem vantajosos para a União.

12.2. Com a adoção da solução de aquisição dos itens deste processo, espera-se alcançar economicidade para aquisição de ferramentas gerais especiais para manutenção dos Navios e Instalações de Apoio das OM participantes desta licitação.

12.3. A aquisição dos itens objeto desta licitação, deverá contribuir para alcançar maior eficiência operativa dos meios, através do aumento da autonomia logística relacionada à manutenção e ao reparo desses equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tendo em vista que a eventual aquisição é para a reposição e substituição de materiais que não se encontram mais em condições de uso, conclui-se que não haverá necessidade de adequação do ambiente da OM, levando em consideração que já existem instalações apropriadas para o objeto em questão.

13.2. As Organizações Militares (OM) obedecem à rotina de funcionamento que se inicia às 08h00 e termina às 16h00, com intervalo de 1 (uma) hora de almoço. No entanto, as entregas poderão ser executadas em horários além desse informados, combinando antecipadamente com as Organizações Militares (OM).

13.3. Por ocasião da entrada e saída das Organizações Militares (OM) haverá inspeção dos meios de transporte utilizada pela empresa terceirizada, efetuando-se todos os registros cabíveis em livros próprios de controles. A empresa deverá obedecer disposição legal referentes à segurança do trabalho e aquelas que porventura sejam exigidas pela Fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para o fornecimento de bens objeto desta licitação, os fornecedores deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidades ambiental regulados pela IN/SRLTI/MPOG Nº 01, de Janeiro de 2010 e da GUIA NACIONAL DE SUSTENTABILIDADE, da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU, setembro de 2023, 6ª edição, revista, atualizada, ampliada:

14.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR — 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto em relação aos seus similares;

14.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

15. Classificação do Sigilo-Lei 12.527/11

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), o presente Estudo se classifica como ostensivo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A manutenção adequada e eficiente dos meios navais é fundamental para garantir a operacionalidade, segurança e longevidade dessas unidades. A aquisição de ferramentas gerais especiais adequadas às necessidades específicas das atividades de manutenção é essencial para assegurar que os trabalhos sejam realizados de forma rápida, segura e eficaz.

Essas ferramentas permitirão a realização de inspeções, reparos, ajustes e melhorias em diversos sistemas e componentes dos equipamentos contribuindo para a redução de tempos de parada, aumento da produtividade e diminuição de custos operacionais. Além disso, contar com um estoque adequado de ferramentas garante maior autonomia às equipes de manutenção, evitando atrasos causados pela indisponibilidade de equipamentos essenciais.

Dessa forma, a aquisição dessas ferramentas é plenamente viável, assegurando que os meios navais permaneçam em condições ideais de operação, prontos para cumprir suas missões com eficiência e segurança.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARGARETH GOLDSCHMIDT DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL ZEQUE MONTEIRO

Autoridade competente